



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Nova Iguaçu

**RESOLUÇÃO Nº 811 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021,  
ORIUNDA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2021.**

Dá Nova redação ao artigo 165 do Regimento Interno, alterando o horário das sessões.

**Autoria:** Mesa Diretora

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 165 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Iguaçu passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 165 As Sessões Plenárias serão realizadas as terças e quartas-feiras, com início às 10 (dez) horas, sendo as quintas-feiras reservadas, preferencialmente, para a realização de audiências públicas pelas comissões permanentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 24 de fevereiro de 2021.

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**

**Dudu Reina**

Presidente

**Publicado em 27.02.2020 – HORA H**

**Republicado por incorreção**